

MOTIVO 1

Na Constituição federal de 1988, os artigos 20, 26 e 225 estabelecem que as águas superficiais e subterrâneas são bens públicos de uso comum do povo → todos tem direito ao acesso à água disponível na natureza

MOTIVO 2

Abundância

→ **bem livre**



Escassez

→ **por quantidade**

→ **bem econômico**

→ **por qualidade**

USOS DOS RECURSOS HÍDRICOS

DESSEDENTAÇÃO

AFASTAMENTO DE DEJETOS

IRIGAÇÃO

ECOSSISTEMA AQUÁTICO

NAVEGAÇÃO

RECREAÇÃO NAS MARGENS

PESCA COMERCIAL

RECIMENTO

INDUSTRIAL E
COMERCIAL

ESCOAMENTO DE CHEIAS

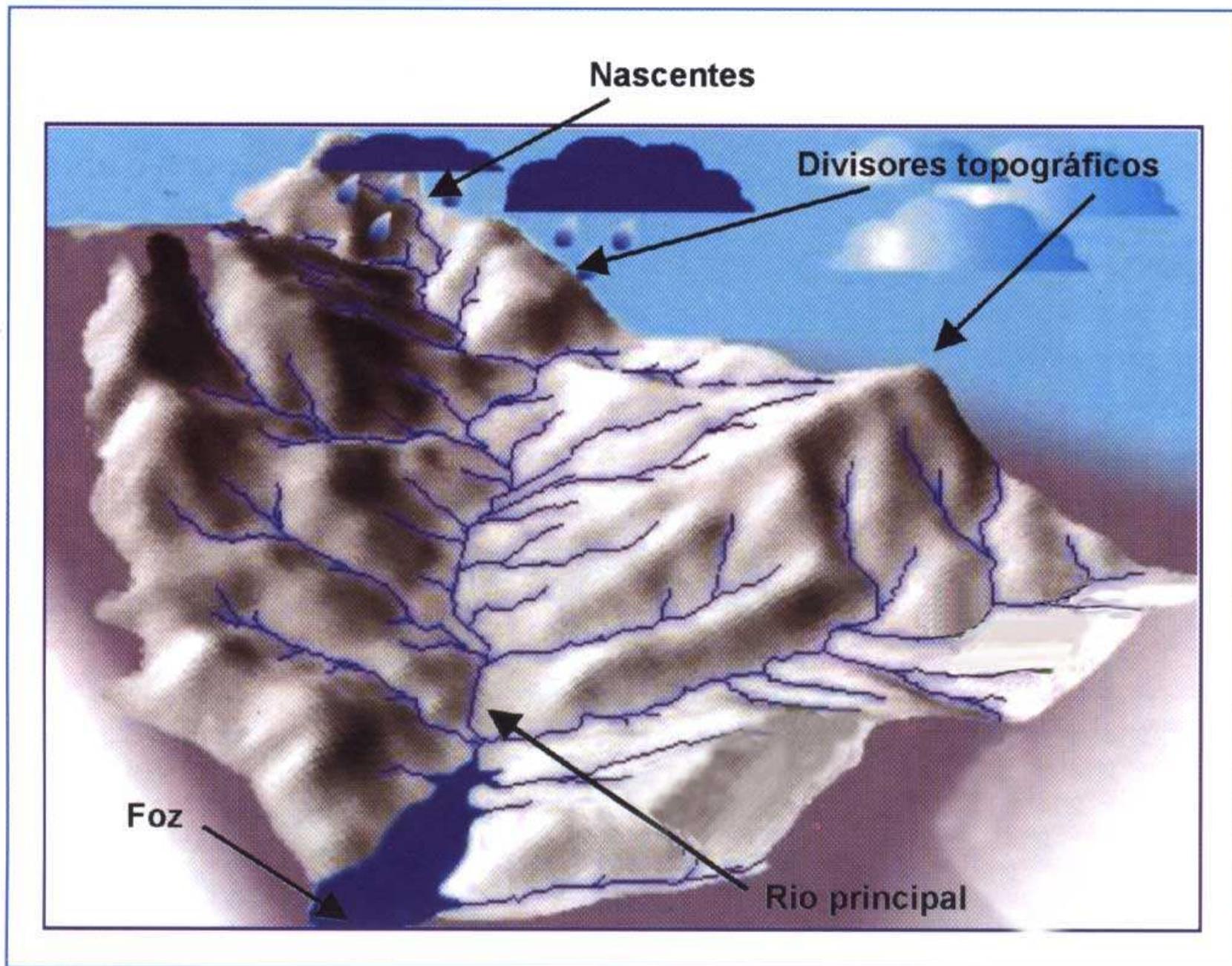
PESCA ESPORTIVA

PRODUÇÃO DE ENERGIA

ESTABILIZAÇÃO DA POLUIÇÃO

ELEMENTO DE
ORGANIZAÇÃO
DA PAISAGEM

O QUE É UMA BACIA
HIDROGRÁFICA?



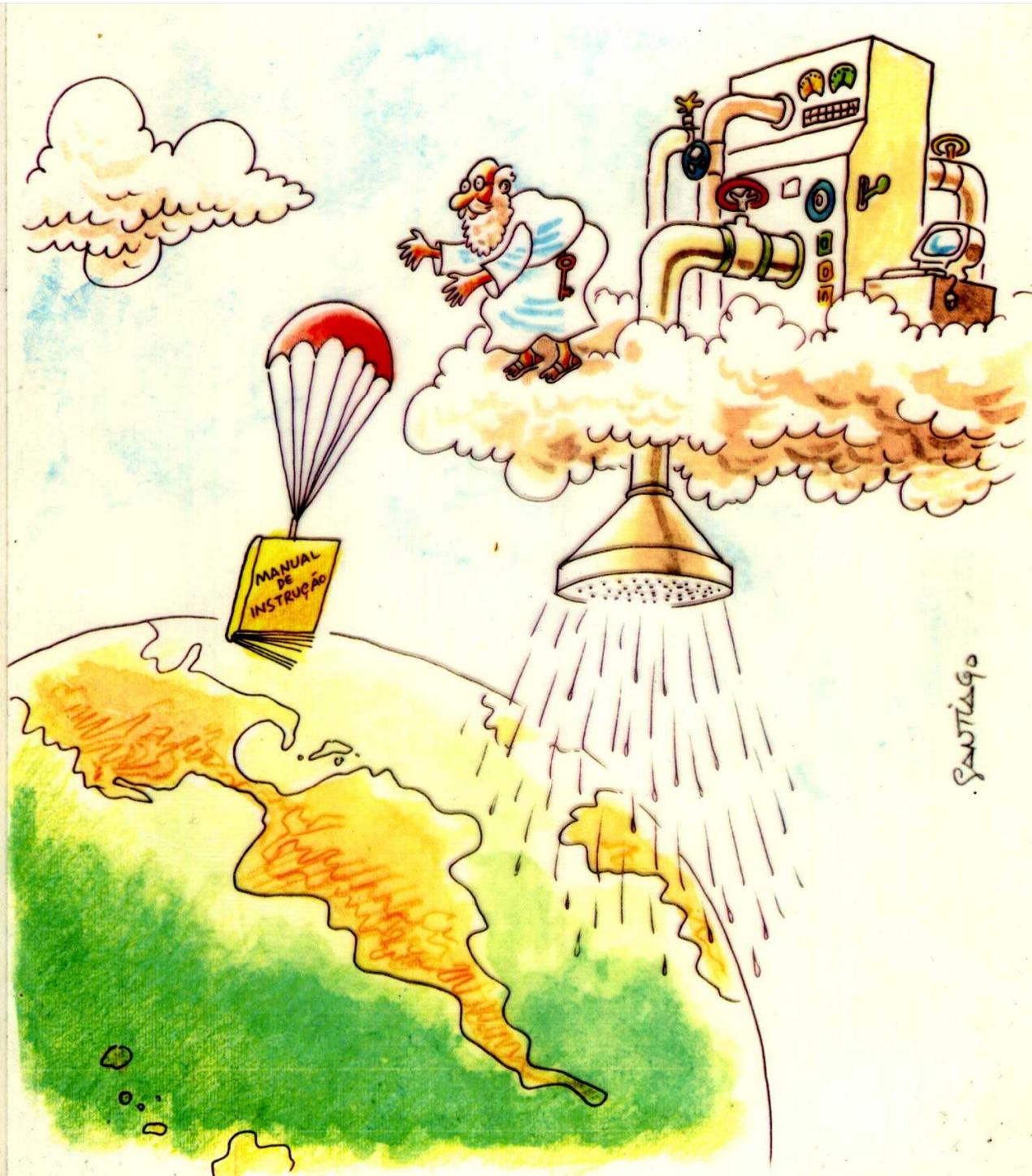
(Fonte: site - www.ana.gov.br)



O que é

GERENCIAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS ?

harmonização da demanda com a disponibilidade de água na natureza



Sistema Estadual de Recursos Hídricos

➤ INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO:

➤ Enquadramento dos rios e lagos em classes de uso;

➤ Plano de Bacia;

➤ Plano Estadual de Recursos Hídricos.

Sistema Estadual de Recursos Hídricos

➤ **INSTRUMENTOS DE GESTÃO:**

➤ **Outorga de direito de uso da água;**

➤ **Licenciamento Ambiental de atividades potencialmente poluidoras;**

➤ **Cobrança pelo uso de recursos hídricos;**

➤ **Rateio de custo de obras de uso e proteção dos recursos hídricos.**

Vem comigo!

Vamos juntos decidir sobre

os usos futuros

das águas de nossa

bacia hidrográfica.



ENQUADRAMENTO DAS ÁGUAS DA BACIA
HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

PROCESSO DE DEFINIÇÃO DOS USOS FUTUROS DAS ÁGUAS DO RIO DOS SINOS ENQUADRAMENTO

CONDIÇÃO	COR	USOS POSSÍVEIS*	CLASSE CONAMA 20/86
EXCELENTE		<ul style="list-style-type: none"> - Água para beber sem nenhum tratamento - Preservação do perfeito equilíbrio da vida aquática - Recreação de contato direto (banho e natação) - Navegação sem motor - Contemplação de paisagem 	<i>ESPECIAL</i>
MUITO BOA		<ul style="list-style-type: none"> - Água para beber apenas com tratamento simplificado - Água para os animais sem nenhum tratamento - Proteção da vida aquática - Recreação de contato direto (banho, natação e esqui) - Irrigação de qualquer vegetal destinado à alimentação humana e animal com controle de produtos químicos - Criação natural ou intensiva de qualquer espécie destinada à alimentação humana - Uso na indústria de qualquer produto com controle de efluentes (esgotos) - Navegação com controle de despejos - Contemplação de paisagem - Mineração - Geração de energia elétrica 	<i>1 (UM)</i>
BOA		<ul style="list-style-type: none"> - Água para beber com tratamento convencional - Água para os animais sem nenhum tratamento - Proteção da vida aquática - Recreação de contato direto (banho, natação e esqui) - Irrigação de qualquer vegetal não consumido cru com controle de produtos químicos - Criação natural ou intensiva de qualquer espécie destinada à alimentação humana - Uso na indústria de qualquer produto com controle de efluentes - Navegação com controle de despejos - Contemplação de paisagem - Mineração - Geração de energia elétrica 	<i>2 (DOIS)</i>
REGULAR		<ul style="list-style-type: none"> - Água para beber com tratamento avançado - Água para os animais sem nenhum tratamento - Irrigação somente de forrageiras, cereais e árvores - Uso restrito na indústria - Navegação - Contemplação de paisagem - Mineração - Geração de energia elétrica 	<i>3 (TRÊS)</i>
RUIM		<ul style="list-style-type: none"> - Uso muito restrito na indústria - Navegação restrita quando a poluição é por lixo - Contemplação de paisagem - Mineração com restrição do uso da areia - Geração de energia elétrica com restrições pela qualidade da água 	<i>4 (QUATRO)</i>

* Os usos listados como possíveis em cada condição somente poderão ocorrer caso não inviabilizem os usos aos quais essas águas se destinam conforme a Resolução CONAMA 20/86, e se não houver conflitos entre eles, ou seja, um não comprometa o outro.

TRECHO	CONDIÇÃO
SUPERIOR	
MÉDIO	
INFERIOR	



Então, por tudo que se conversou, podemos afirmar que

O PLANO DE BACIA É UM PROCESSO POLÍTICO DE BASE TÉCNICA

Assim...

O PROCESSO DE PLANEJAMENTO NA BACIA HIDROGRÁFICA CONTÉM TRÊS MOMENTOS INTERDEPENDENTES

- *A definição dos objetivos (onde nós queremos chegar..)*



O RIO QUE QUEREMOS

- *O conjunto de ações estratégicas e situacionais necessárias*



- *A viabilidade financeira*

O RIO QUE PODEMOS

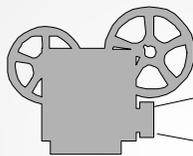
OUTORGA DO DIREITO DO USO DA AGUA

COBRANÇA

TAXA *ou* TARIFA?

Instrumento de gestão *ou* punição?

O Papel do Comitê e da Comunidade



O Rio Que Desejamos

O COMITÊ DE BACIA

O COMITÊ DE GERENCIAMENTO ABRE ESPAÇO À PARTICIPAÇÃO E RECOLOCA A SOCIEDADE NO PROCESSO DECISÓRIO SOBRE O USO DO RECURSO NATURAL ÁGUA

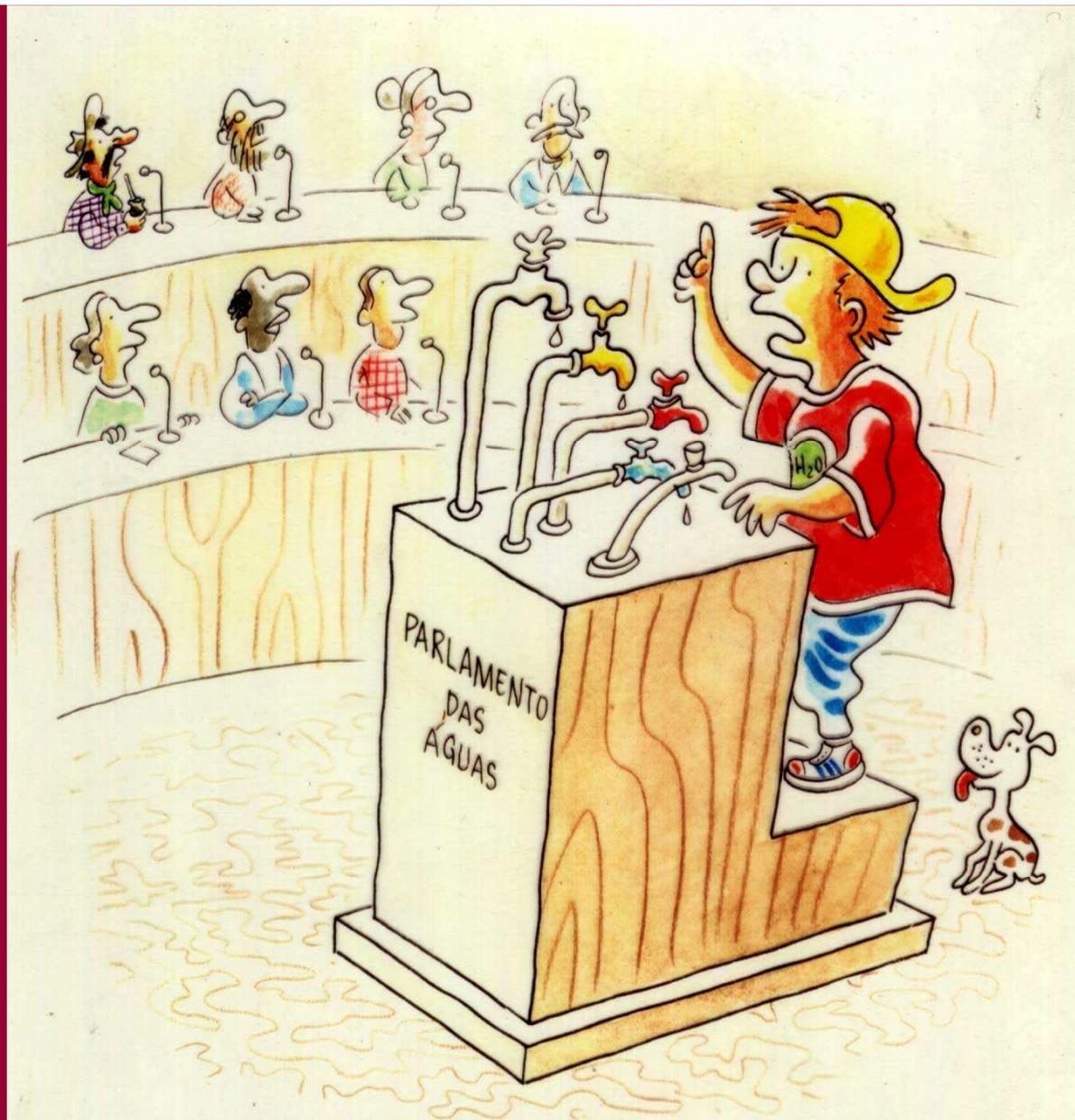
Esse processo decisório

inclui:

**o planejamento
a implementação
a administração da política pública**

e consiste em:

**definição de objetivos e metas
identificação e definição das ações necessárias e das prioridades
definição da contribuição de cada usuário para o cumprimento das metas**



**COMITÊ DE GERENCIAMENTO,
o “ parlamento das águas ”**

*O Sistema Gaúcho. Arranjo
Institucional e Atribuições*

Conselho de Recursos Hídricos

DRH e FEPAM

Comitês de Bacias

Agências de Região Hidrográficas